

**BASE ADM DO CURADO**



**(160225)**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 23 / 2024 – B ADM**

**CREDOR: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**

**PI: I3DAFUNSUPL**

<b>NE: 2024NE002884</b>	<b>NS:</b>	<b>OB:</b>

DL 23/2024 - Base

PO - Muxx - 16/09/24



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMANDO DA 7ª RM**  
**BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**  
**BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

ANO DE 2024

PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

**PROCESSO REFERENTE A RAM nº 48/2024 -PO /BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO, DE 20 DE AGOSTO DE 2024, NÃO PARTICIPANTE.**

NOTAS DE EMPENHOS Nº 2024NE							
2884							
INTERESSADOS							
OM/SEÇÃO:	BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO/ PO						
CREDOR:	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA						
ASSUNTO							
MATERIAL PERMANENTE							
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS QUE COMPÕEM O PROCESSO							
Ord	DOCUMENTO						SITUAÇÃO
01	TERMO DE ABERTURA ✓						
02	JUSTIFICATIVA ✓						
03	RAM ✓						
04	NC ✓						
05	ORÇAMENTOS ✓						
06	MAPA COMPARATIVO ✓						
07	RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇO						
08	SOLICITAÇÃO A EMPRESA						
09	RESPOSTA DA EMPRESA						
10	SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA						
11	SICAF. ✓						
12	CNDT. ✓						
13	CADIN. ✓						
14	CERTIDÕES CONSOLIDADAS (TCU, CNJ, CEIS). ✓						
15	NE. ✓						
16	TERMO DE ENCERRAMENTO. ✓						



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª RM  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**



**TERMO DE ABERTURA**

NUP: 64361.009698/2024-98

**DL 90023/2024 - 160225 - B ADM  
CURADO - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Inciso II, do Artigo 75 da, Lei 14.133/2021, necessários à instrução da fase interna do procedimento de contratação por adesão ao Sistema de Registro de Preços, autuo os documentos a seguir, que foram juntados pela Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos (DIVALC).

Recife – PE, 20 de agosto de 2024.

**ROBERTO BARBOSA MANOEL - 1º Ten**  
Chefe da Seção de Aquisições Base Administrativa do Curado



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª RM  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 64361.009698/2024-98  
Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_ - UASG 160225**

A despesa atenderá a demanda de aquisição de Bomba Hidráulica “Limpa Fossa” para a Base Administrativa do Curado. Em virtude da especificidade do material, não foram encontrados pregões com a quantidade e vantajosidade para aquisição através de adesão a pregão não participante. Esta OMV também não possui pregão vigente participante.

Em observância ao princípio da economicidade, eficiência e publicidade, está Administração opta pela Dispensa Eletrônica, nos termos do disposto no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021.

Recife, 20 de Agosto de 2024.

**JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA – Ten Cel  
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª RM  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

**ABERTURA DE PROCESSO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA**

**Processo Administrativo nº 64361.009698/2024-98  
Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_ - UASG 160225**

Aprovo o início do processo de aquisição por dispensa eletrônica, em favor da Base Administrativa do Curado, com fulcro no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021, com base na previsão orçamentária do Departamento Geral de Pessoal (UASG 167505), já descentralizada para Aquisição dos itens aprovados no PAASSEX 2024, demandando a correta observância dos preceitos legais que regem as contratações de serviços e aquisições de materiais do Governo Federal.

NC	ESFERA	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
2024NC013158	1	171460	1000000000	449052	160073	I3DAFUNPETA	R\$ 7.948,93

Recife, 20 de Agosto de 2024.

**Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado**

DIVALC Nº  
\_\_\_\_\_/2023

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7ª REGIÃO MILITAR  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
(BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL)



NE: 2884

RAM nº 48 – PO/B ADM CURADO  
(Nup: 64361.009698/2024-98)

Recife - PE, 20 de Agosto de 2024.

DO: Comandante do Pelotão de Obras da B Adm Curado

AO: Fiscal Adm da B Adm Curado

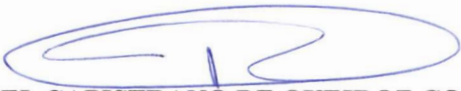
ANEXOS: mapa comparativo; três orçamentos, relatório de pesquisa de preços e justificativa.

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar o **processo de dispensa de licitação para aquisição de bomba hidráulica submersa.**

EQP UTENS. HIDRÁUL. ELÉTRICOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO – BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO – SUB ITEM – 39  
MAT PERMANENTE

NR PEDIDO	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA	UND	QTD	PREÇO UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	CATMAT
1	BOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSA 5CV TRIFÁSICA 380V – COM TRITURADOR	UND	01	R\$ 3.969,45	R\$ 3.969,45	614322
VALOR TOTAL: R\$ 3.969,45						

  
RAFAEL CAPISTRANO DE QUEIROZ COSTA – 1º Ten  
Comandante do Pelotão de Obras da Base Administrativa Do Curado

Rafael CAPISTRANO de Queiroz  
Costa - 1º Ten  
Cmt do Pel Obras

**B ADM CURADO**  
**DESPACHO DO FISC ADM**

- RESTITUIR AO REQUISITANTE PARA CORREÇÃO
- APROVADO. ENCAMINHAR PARA O OD
- NÃO AUTORIZADA A AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO SV
- HÁ CRÉDITO. NC \_\_\_\_\_
- NÃO HÁ CRÉDITO

\_\_\_\_\_  
Elias de Souza M. Junior, Cap

Idt: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**BASE ADM CURADO**  
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

- RESTITUIR AO CH DA DIV ADM PARA CORREÇÃO
- RESTITUIR AO FISCAL ADM PARA CORREÇÃO
- NÃO AUTORIZADA A AQUISIÇÃO / PRESTAÇÃO SV
- AUTORIZADO. DIVALC ADQUIRIR
- AUTORIZADO. DIVALC ADQUIRIR POR DISPENSA

Em \_\_\_\_\_

20/08/24

**BASE ADM CURADO**

**DESPACHO DO CH DIVALC**

- REALIZAR EMPENHO ORDINÁRIO
- REALIZAR EMPENHO GLOBAL
- REALIZAR EMPENHO ESTIMATIVO
- ADQUIRIR POR ADESÃO A ATA
- ABRIR PREGÃO ELETRÔNICO
- ABRIR PREGÃO SRP
- 

EM, 20/08/2024

NEIVAL FROTA BRUNO COURT - Major

Idt: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

11/09/24 15:24

USUARIO: MONTEIRO

DATA EMISSAO : 11Set24 VALORIZACAO : 11Set24 NUMERO : 2024NC013588

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160225 / 00001 - B ADM CURADO

OBSERVACAO

ATD AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA ELIMINAÇÃO DE ESGOTO.

DOC DE REF : DIEX: 169-FISC ADM - COMANDO/FISC ADM/DIV ADM, DE 02 SET 2024.

PRAZO DE EMPENHO: IMEDIATO. ATD BA ADM / CURADO.



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	1000000000	449000		160073	I3DAFUNSUPL	3.340,00

LANCADO POR : 02609764154 - DEBORA JANE

UG : 160073 11Set24 14:52

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

\_\_\_ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL) \_\_\_\_\_

14/08/24 15:36

USUARIO: RICARDO

DATA EMISSAO : 14Ago24 VALORIZACAO : 14Ago24 NUMERO : 2024NC013158

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160225 / 00001 - B ADM CURADO

OBSERVACAO

ATD AQS DE BOMBA HIDRAULICA.

DOC DE REFERENCIA:DIEX N°155-FISC ADM - COMANDO/FISC ADM/DIV ADM, DE 02/08/24.

PRAZO DE EMPENHO:30 AGO 2024.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	1000000000	449000		160073	I3DAFUNPETA	7.948,93

LANCADO POR : 06468674158 - FABIO LIMA

UG : 160073 14Ago24 13:54

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA






MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª RM  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>Órgão: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO</b>				
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> Pelotão de Obras				
<b>Responsável pela Demanda:</b> Rafael Capistrano de Queiroz Costa – 1º Ten				
<b>Objeto da futura contratação:</b> Aquisição de empresa especializada no fornecimento de bomba hidráulica submersa.				
<b>1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.</b>				
1.1 A especificação do item foi embasada na necessidade do esgotamento de fossa nas dependências do QG 7ª RM e Base Adm Curado, visando a melhoria do saneamento e evitar o entupimento das diversas caixas de esgoto do aquartelamento.				
<b>2. QUANTIDADE DE MATERIAL A SER CONTRATADA</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Bomba Centrífuga Submersa 5CV 380V Trifásica – Com Triturador	614322	Unidade	1
<b>3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO OS SERVIÇOS</b>				
3.1 Após recebimento da nota de empenho assinada, a empresa responsável terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para entrega do item.				
<b>4. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E, SE NECESSÁRIO, OS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO</b>				
4.1 Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:				
Nome: RAFAEL CAPISTRANO DE QUEIROZ COSTA CPF: ██████████ Telefone: 81-99634-7995 E-mail: pelobras.baadmcurado@gmail.com				

Recife-PE, 20 de Agosto de 2024.

  
RAFAEL CAPISTRANO DE QUEIROZ COSTA – 1º Ten  
Comandante do Pelotão de Obras  
Rafael CAPISTRANO de Queiroz  
Costa - 1º Ten  
Cmt do Pel Obras



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
(BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTONIO CURADO VIDAL)



**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais.

**1. OBJETO:** Aquisição de Bomba Centrífuga Submersa 5CV 380V Trifásica – Com Triturador

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** esta pesquisa foi realizada no dia 09 de agosto de 2024.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de  
 ( X ) Média  ( ) Mediana  ( ) Menor Preço  ( ) Outra:

**4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 05/2014-SLTI/MPOG:

( ) I – Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

( ) II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

( X ) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

( ) IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;

( ) Outros Critérios.

OBJETOS	FORNECEDOR/PREGÃO	DATA DO ORÇAMENTO/ PESQUISA	PREÇO
- BOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSA 5CV TRIFÁSICA 380V – COM TRITURADOR	DAMAQ BOMBAS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 57.404.782/0001-41	09/08/2024	R\$ 3.483,96
	MADEIRAMADEIRA CNPJ: 10.490.181/0001-35	09/08/2024	R\$ 4.624,70



	MÉRITO COMERCIAL CNPJ: 01.582.892/0001-49	09/08/2024	R\$ 3.799,70
--	--	------------	--------------

**5. ANÁLISE DA PESQUISA**

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se ao seguinte resultado:

OBJETOS	PREÇO DE REFERÊNCIA
BOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSA 5CV TRIFÁSICA 380V – COM TRITURADOR	R\$ 3.969,45

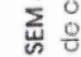
Quartel em Recife-PE, 20 de agosto de 2024.

**RAFAEL CAPISTRANO DE QUEIROZ COSTA – 1º Ten**  
Comandante do Pelotão de Obras da B Adm Curado  
**Rafael CAPISTRANO de Queiroz**  
**Costa - 1º Ten**  
**Cmt do Pel Obras**

 **ENTREGA RÁPIDA**  
Em todo o Brasil

 **10% DE DESCONTO**  
A vista via Pix ou Boleto

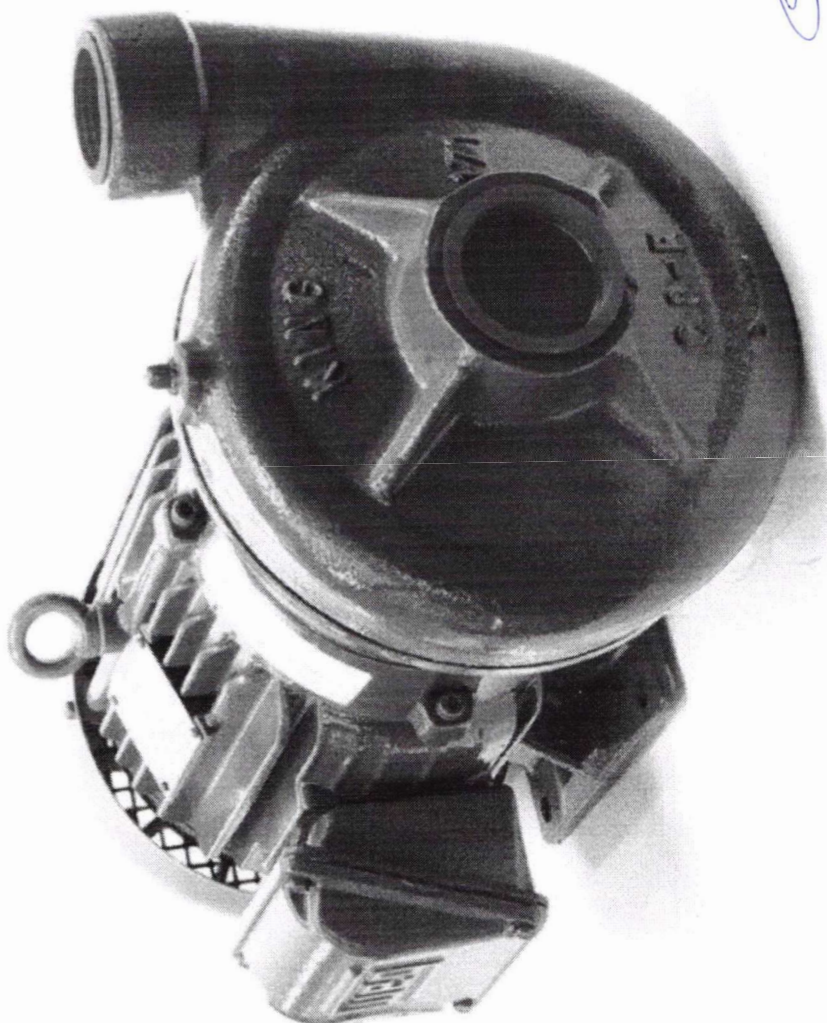
 **EM ATÉ 6X SEM JUROS**  
No cartão de crédito

 **AMBIENTE SEGURO**  
Compre com segurança

 **AMBIENTE SEGURO**  
Compre com segurança

você está em: [Home](#) > [Bomba Centrífuga](#) > [Bomba Centrífuga 5.0 CV Trifásica IP 55 Tubulação 2X 1/2 C8E-8 - King](#)

# BOMBA CENTRÍFUGA 5.0 CV TRIFÁSICA IP 55 TUBULAÇÃO 2X 1/2 C8E-8 - KING



**LANÇAMENTO**

Marca: King  
Modelo: C8E-8  
Referência: C8e-8 Tri

**R\$ 3.483,96**

à vista no PIX

ou 6x de **R\$ 645,18** Sem juros

[Mais informações](#)



**1**



**COMPRAR**

Compre pelo WhatsApp 55 41 98770911

Televidas 0800 000 3360

Baixe o App

Lojas Físicas

madeira

Busque tudo para sua casa



Entrar

**CASHBACK** EM COMPRAS PELO APP

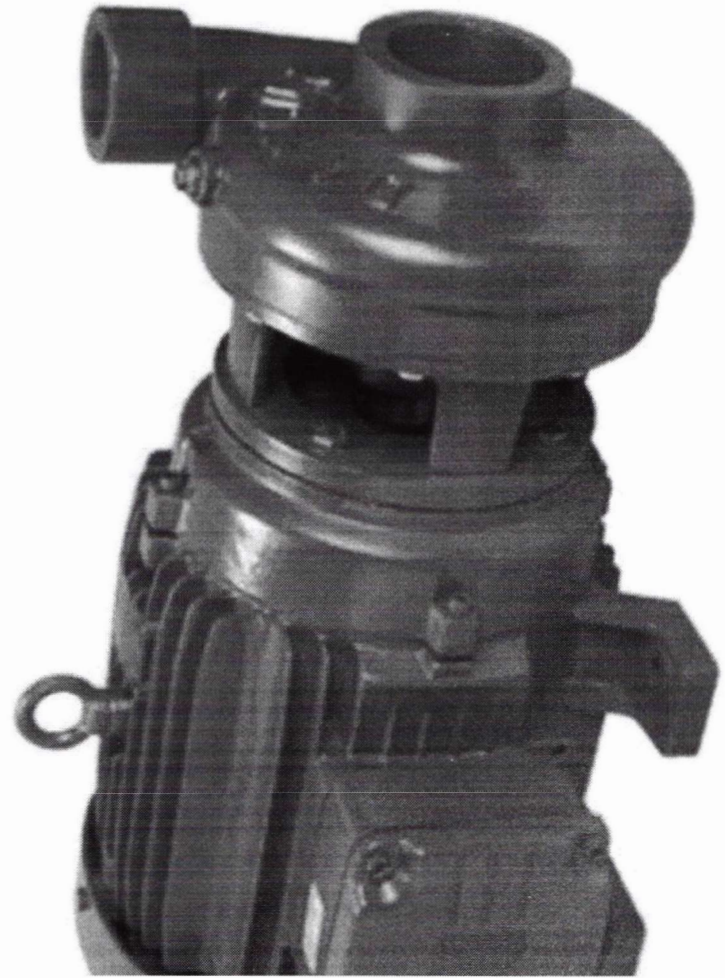
**baixe o app**

Instrumentos > Bomba de Água > BOMBA DANCOR 27-50 TJM 2" 5,0CV TRIF. 2...

# BOMBA DANCOR 27-50 TJM 2" 5,0CV TRIF. UNICA

Vendido e entregue por Mérito Comercial

ID: 4178983



Compartilhar

Adicionar aos favoritos

~~R\$5.346,98~~ ↓ 13%

**R\$ 4.624,70**

à vista no cartão ou Pix  
ou R\$ 4.624,70 em 10x sem juros

Mais opções de pagamento

- 1 +

Adicionar

Unidade (s)

Adicionar

Comprar



7% de desconto no boleto e PIX

Em até 12x sem juros no cartão

Compre e retire na loja



A maior distribuidora de bombas de água de Brasil!

Encontre aqui o seu produto...

Buscar



Tele-vendas  
(11) 3055 7600



Olá, visitante  
Minha conta

Bombas De Água

Piscinas

Construção Civil

Pressurizadores de Água

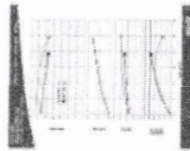
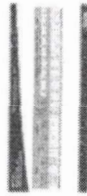
Motores Elétricos

Ofertas

Marcas

Todas as categ

Home > Bombas De Água > Bombas Centrifugas > Bombas Centrifugas Mono Estágio > Bomba Centrifuga Dancor 630 Tjm 5 Cv Trifásica 220v/380v



7% OFF

## Bomba Centrifuga Dancor 630 Tjm 5 Cv Trifásica 220v/380v

★★★★★ ( 3 Avaliações )

Marca: Dancor

Código: PRD-

18 meses de garantia

Pronta Entrega

De R\$ 4.085,91 por

**R\$ 3.799,90** à vista no Pix ou boleto  
ou R\$ 4.085,91 em até 12x de R\$ 340,49 sem juros (i)

1 + -

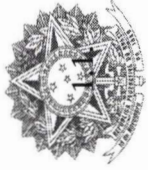
Adicionar ao carrinho

🎁 Ganhe 3799 M-Bônus

Informe o CEP do local de entrega.

Insira o seu CEP





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
(BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL)

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 64361.009698/2024-98

Em cumprimento ao que prescreve o Art. 4º-E, §1º, inciso VI, da, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, DECLARO, sob as penas da lei, que foi realizado pesquisa de preços visando a aquisição de Bomba Submersa Limpas com Triturador, obtendo o valor estimado para o item, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	DAMAQ BOMBAS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 57.404.782/0001-41	MADEIRAMADEIRA CNPJ: 10.490.181/0001-35	MÉRITO COMERCIAL CNPJ: 01.582.892/0001-49	MÉDIA
1	BOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSA 5CV TRIFÁSICA 380V – COM TRITURADOR	UND	01	R\$ 3.483,96	R\$ 4.624,70	R\$ 3.799,70	R\$ 3.969,45

1. ANEXOS:

- 03 (três) Pesquisas realizadas em campo

2. METODOLOGIA UTILIZADA:

- Análise da média de preço, demonstrado no respectivo processo diante da apresentação 03 (três) Pesquisas realizadas em campo.

Quartel em Recife-PE, 20 de agosto de 2024.

RAFAEL CAPISTRANO DE QUEIROZ COSTA - 1º Ten  
Comandante da Base Administrativa do Curado

Costa - 1º Ten

Cmt do Pel Obras





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª RM  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº \_\_\_\_\_  
(Processo Administrativo n.º 64361.009698/2024-98)**

Torna-se público que a Base Administrativa do Curado, por meio do Pelotão de Obras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** \_\_\_\_\_

**Horário da Fase de Lances:** \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_

**Link:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Critério de Julgamento:** menor preço

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de bombas hidráulicas submersas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Bomba Centrífuga Submersa 5CV 380V Trifásica – Com Triturador	614322	Unidade	1

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta

com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.



**3.2.1 O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação;**

**3.2.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local da entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo;**

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.12. ***Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).***
- 3.12.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.***
- 3.12.1.2 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;***
- 3.12.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.***
- 3.12.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.***



#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.



- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens **2.3** e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 5.4.1 SICAF;
  - 5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
  - 5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
  - 5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
  - 5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
  - 5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em

relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

7.1 Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

7.1.1 dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e

7.1.2 dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

7.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

7.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

7.4 Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.5 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.5.1 quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou

7.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

7.6 Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:

7.7. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.8 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



## 8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para **assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho)**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de ..... (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

8.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- 9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

9.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

9.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.11. as peculiaridades do caso concreto;

9.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

9.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à

empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)



9.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.


10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

De acordo com o que prescreve o inciso VIII, Art. 72, da Lei 14.133/21, aprovo o presente processo de contratação direta.

Quartel em Recife-PE, 20 de AGOSTO de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA – Ten Cel  
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado



DL - Bomba centrífuga submersa 5 CV 380V trifásica com triturador

Observações – Primeiros passos para a padronização no âmbito da Base Administrativa do Curado e suas OMV:



1. CATMAT 314322: consta no processo não foram encontrados pregões vigentes para o objeto pretendido. Boa prática: demonstrar a afirmação no processo. Ex: printar a pesquisa feita no painel de preços e anexar ao processo
2. A pesquisa feita em sites especializados requer a indicação da data e da hora. A hora foi ignorada. (Art 3º Par 2º, Inciso II, da IN 73, de 05/01/2020 - Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.)
3. Justificativa da metodologia utilizada (Art 3º Par 2º, Inciso V, da IN 73, de 05/01/2020 - Secretaria de Gestão do Ministério da Economia. Não consta a justificativa no processo.
4. Assinaturas: 02 assinaturas do OD (1 no Termo de abertura e 1 no Aviso): manter, apenas 1? – Padronizar  
Assinatura no ETP nº 15- Declaração de viabilidade: assina apenas 1 militar como se fosse a equipe – Padronizar, sfc, publicar a eqp para cada contratação, ou fazer constar no processo e submeter essa declaração aos demais membros
5. ETP nº 15.1 – “conforme fundamentado neste processo” – Onde neste processo? Preparar um modelo de ETP, considerando acrescentar tal informação

Solicitar mídia editável deste processo para inserir as alterações saneadoras, com vistas à montagem de um processo que sirva de modelo aos setores requisitantes.

Verificar se o Termo de Abertura deve ser o primeiro documento do processo, neste processo aparece lá pela 8ª pág.

Após a padronização, da mesma forma que ocorreu com as requisições, fazer um modelo, disponibilizar aos setores requisitantes e preparar uma instrução centralizada. Dar ciência ao OD sobre cada um desses passos.

Abaixo seguem as observações atinentes a adequação às listas de verificação da AGU, com as ações necessárias e responsáveis respectivos.

Utilização das listas 1 e 3ª, da AGU.

Lista 1

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>	Atende plenamente a exigência?	(doc. / fls. / SEI)	Ação/ Responsável
Houve abertura de processo administrativo?	Sim		Redigir o Termo de Abertura? /Setor Requisitante. Conferir se corresponde ao modelo padrão / B Adm.

2- ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	Sim		Não é o caso adotar forma em papel.
--	-----	--	-------------------------------------

3- Nos processos administrativos eletrônicos, os atos processuais deverão ser realizados em meio eletrônico, exceto nas situações em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Não		Preparar Nota p/ BI com a designação da Eqp, separando a fase Int (ST Req), Ext (St Aqs) / B Adm
---	-----	--	--

4- Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais.

Consta documento de formalização de demanda?	Sim		Conferir se corresponde ao modelo padrão / B Adm. Anexar o modelo padrão ao modelo a ser disponibilizado.
--	-----	--	---

5- a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Não		Preparar certidão, conf feita em Sind e inserir no novo modelo/Setor Requisitante.
--	-----	--	--

6- Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:  
I - as contratações diretas

Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Não		Preparar certidão, conf feita em Sind e inserir no novo modelo/Setor Requisitante.
--	-----	--	--

7- A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação

Há Estudo Técnico Preliminar?	Sim		Deve ser feito da forma eletrônica/Setor Requisitante. Analisar se o que foi mencionado consta no processo/ B Adm. Conferir se corresponde ao modelo padrão / B Adm.
-------------------------------	-----	--	--

8- a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o

interesse público envolvido			
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	Sim, com ressalva.		A justificativa da viabilidade indica, conforme “fundamentos expostos no processo”, mas não indica onde consta o fundamento. Anexar o modelo padronizado pela AGU ao modelo a ser disponibilizado.
9- a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso.			
No campo Há Análise de Riscos?	Não. Há Mapa de Riscos		Preparar um modelo de Análise de Riscos e acrescentar ao processo. Anexar o modelo padronizado pela AGU ao modelo a ser disponibilizado.
10- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, <b>análise de riscos</b> , termo de referência, projeto básico ou projeto executivo			
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?			Pode ser dispensável devido a urgência da contratação. Verificar quais casos caberiam, conforme a legislação, e preparar um modelo de justificativa para a ausência do ETP/ Análise de Riscos.
11- Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.			
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?			Verificar quais casos caberiam, conforme a legislação, e preparar um modelo de justificativa. Para ausência de itens do ETP.
12- A definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso			
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	Sim, de forma genérica, em requisitos da contratação, no TR. No campo próprio no ETP, não mencionou.		O ETP mencionou que “os bens fornecidos devem observar os critérios de sustentabilidade constantes no processo”, mas não se observa que realmente existam. Preparar modelo com critérios de sustentabilidade. Ex: análise do ciclo de vida do produto (produção, distribuição, uso e disposição) para determinar a vantajosidade econômica da oferta. Referência: Guia Nacional das Contratações Sustentáveis.
13- Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.			
Há termo de referência?	Sim		Conferir se este TR pode ser disponibilizado como modelo, caso contrário, disponibilizar o modelo da



			AGU.
14- O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.			
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	Não		Verificar se os modelos das minutas podem ser disponibilizados como modelo. Confeccionar modelo de justificativa para sua não utilização do TR, ou de uma minuta prevista. Disponibilizar os modelos da AGU. Preparar a certidão correspondente para o caso da não utilização dos modelos da AGU.
15- instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos.			
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não		Utilizar o modelo padronizado de termo de referência para a conferência do processo. Preparar a certidão correspondente para o caso da não utilização do modelo da AGU. Conferir se eventuais alterações foram justificadas. <a href="https://www.gov.br/agu/pt-">https://www.gov.br/agu/pt-</a>
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? <sup>ii</sup>	Não		Disponibilizar o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos. Disponibilizar link na instrução. Ao receber um processo, conferir se os setores requisitantes, utilizaram os modelos padronizados, caso não tenham utilizado, conferir se constam as justificativas correspondentes.
16- instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos			
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	Sim		Conferir se a NC está anexada ao processo.
17- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido. estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.			
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do	Não foi o caso.		Conferir quando for o caso de Material de Consumo, passagens e diárias.



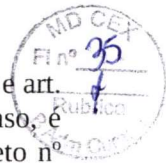
Decreto 10.193/19?			Preparar Certidão da autorização do Dirigente Máximo da OM requisitante.
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	Não foi o caso.		Condição excepcional para o caso da B Adm e suas OMV
18- estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.			
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	não		Preparar Certidão e anexar ao processo, após concluída a fase de habilitação. Obs: simular a emissão da NE.
19- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária .			
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	Não		Preparar a juntada, ou carimbo para juntar o CADIN ao processo.
20- O Cadin conterá as seguintes informações: I - nome e número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do responsável pelas obrigações de que trata o art. 2º, inciso I.			
Houve a autorização da autoridade competente?	Sim		Só iniciar o processo após conferir a assinatura do OD no Termo de Abertura.
21- autorização da autoridade competente.			
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	Não foi o caso.		Conferir se há mais de um órgão ou entidade, quando for o caso de DL SRP.
22- O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.			

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/contratacao-direta>

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	Atende plenamente a exigência?	(doc. / fls. / SEI)	Ação/ Responsável
Há justificativa para não utilização de	Não		Conferir se é o caso. Acrescentar ao



sistema de registro de preços?			processo a justificativa para não utilização de sistema de registro de preços que servirá de modelo/ B Adm.
36- O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente.			
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	Não		Conferir se é o caso. Acrescentar ao processo a manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização que servirá de modelo/ B Adm.
37- atendimento aos princípios: a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho.			
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	Não		Conferir se é o caso uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização Acrescentar ao processo a justificativa, quando for o caso/ B Adm.
38- O termo de referência deverá conter os elementos previstos no <u>inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei</u> , além das seguintes informações.			
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	Não foi o caso		Quando for o caso, conferir a justificativa correspondente/ B Adm
39- A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.			
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	Não foi o caso		Quando for o caso, conferir a justificativa correspondente/ B Adm
40- No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente: vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual			
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	Não		Verificar se o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa
41- Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.			



é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

ii Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas



# Termo de Referência 67/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
67/2024	160225-BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	RAFAEL CAPISTRANO DE QUEIROZ COSTA	19/08/2024 16:03 (v 1.0)
<b>Status</b>			
ASSINADO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64361.009698/2024-98

## 1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de bomba hidráulica centrífuga submersa, através do procedimento de Dispensa de Licitação nos moldes do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com contratação direta e disputa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bomba Centrífuga Submersa 5CV 380V Trifásica - Com Triturador	614322	Unidade	1	R\$ 3.969,45	R\$ 3.969,45

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo para efetivação da entrega se dará após a emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras.

1.4. Os detalhamentos referente as regras que serão aplicadas à aquisição dos materiais estarão discriminados no Aviso de Contratação.

## 2. Fundamentação da contratação

2.1. A aquisição se faz necessária para instalação de bomba submersa "limpa fossa" visando do esgotamento de fossa nas dependências do QG 7ª RM e Base Adm Curado, visando a melhoria do saneamento e evitar o entupimento das diversas caixas de esgoto do quartelamento.



### 3. Descrição da solução

3.1 A solução consiste na aquisição de 01 (uma) bomba centrífuga 5CV 380V com triturador

### 4. Requisitos da contratação

4.1 A aquisição deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a empresa vencedora deverá atender os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis como critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental.

4.1.2 Não há exclusão de marcas, mas na presente aquisição será admitida aquelas que atendam as características e modelos de acordo com as especificações contidas na tabela deste termo.

### 5. Modelo de execução do objeto

#### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio do pedido ao fornecedor, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: O local de entrega do material será no endereço: Av. Professor Luiz Freire, nº 198, Bairro Curado, Recife – PE, CEP: 50740-437, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas.

5.4 Os bens deverão estar embalados, lacrados e sem avarias.

5.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na confirmação do pedido, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 6. Modelo de gestão do contrato

6.1 As regras da aquisição detalhadas na Autorização de Fornecimento e contidas neste termo deverão ser executadas fielmente por ambas partes.

6.2 A responsabilidade por conferir os materiais no ato da entrega será do Comandante ou Adjunto do Pelotão de Obras da Base Administrativa do Curado.

6.3 A empresa contratada será obrigada a substituir, no total ou em parte, os materiais em que no ato da entrega apresentar violação, avarias, prazo de validade ou não estar de acordo com as quantidades e descritivos da Nota fiscal / Pedido de compra

6.4 A presente contratação dispensará o uso de contrato para formalização do serviço, devendo prevalecer todas as especificações do Termo de Referência.



## 7. Critérios de medição e pagamento

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos juntamente com a nota fiscal e verificado sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Pedido de Compra.

7.2. No ato da entrega será verificado se o produto apresenta violação, avarias, prazo de validade e se estar de acordo com as quantidades e descritivos da Nota fiscal / Pedido de compra.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no Pedido de compra, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O prazo para recebimento ocorrerá em até 5 dias úteis a contar do emissão da autorização de fornecimento feito pelo Setor de Compras e poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada.

### Prazo de pagamento

7.5. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

### Forma de pagamento

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de licitação com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

### Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/ Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/ Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

#### Qualificação Técnica

8.28. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.29. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

8.30.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.31. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados:

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.969,45

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.969,45 (três mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).



## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Base Adm Curado.



## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**RAFAEL CAPISTRANO DE QUEIROZ COSTA**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 19/08/2024 às 16:03:28.

# Estudo Técnico Preliminar 159/2024



## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64361.009698/2024-98

## 2. Descrição da necessidade

2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) consiste na análise e especificação do material permanente (**bomba centrífuga submersa 380V - 5CV - com triturador**) que será adquirido para suprir a demanda de esgotamento de fossa da área do QG 7ª RM e Base Administrativa do Curado.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Obras	RAFAEL CAPISTRANO DE QUEIROZ COSTA

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos a serem licitados, pelas suas características e com base nas justificativas anexadas na Memória de Cálculo, possuem aquisição esporádica e de caráter não continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21.

Neste contexto, a empresa deverá:

- Entregar os materiais no local indicado pelo responsável do recebimento;
- Fornecer a Nota Fiscal do material de acordo com o empenho; e
- Fornecer o material de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Dispensa.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 Em virtude da especificidade do material, não foram encontrados pregões com a quantidade e vantajosidade para aquisição através de adesão a pregão não participante. Esta OMV também não possui pregão vigente participante.

5.2 Após as devidas análises, foi verificado que o mercado consegue atender as exigências previstas neste ETP e na memória de cálculo em anexo, sendo assim capaz de prover o material solicitado.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 Contratação de empresa para fornecimento do material descrito na necessidade, conforme descrições já relacionadas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência do processo.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Será adquirido 01 (uma) unidade do material descrito.



## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (RS):** 3.969,45

8.1 R\$ 3.969,45 (três mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). A estimativa do valor seguirá constante na Pesquisa de Preços em anexo ao processo.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não é necessário o parcelamento do objeto.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A despesa atenderá a demanda de aquisição de Bomba Hidráulica “Limpa Fossa” para a Base Administrativa do Curado. Em virtude da especificidade do material, não foram encontrados pregões com a quantidade e vantajosidade para aquisição através de adesão a pregão não participante. Esta OMV também não possui pregão vigente participante.

Em observância ao princípio da economicidade, eficiência e publicidade, esta Administração opta pela Dispensa Eletrônica, nos termos do disposto no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A bomba hidráulica irá prover diversos benefícios às dependências da área do QG 7ª RM e Base Adm Curado, principalmente no contexto de sistemas de saneamento e manutenção de fossas sépticas, conforme abaixo:

1.

**Eficiência e Rapidez:** As bombas hidráulicas são projetadas para mover grandes volumes de líquido rapidamente. Isso torna o processo de esgotamento de fossas mais eficiente e reduz o tempo necessário para completar a tarefa.

2.

**Maior Capacidade de Bombeamento:** Essas bombas podem lidar com grandes volumes e são capazes de bombear líquidos que contêm sólidos, o que é comum em fossas sépticas. Isso permite o esgotamento completo e eficaz do conteúdo da fossa.

3.

**Redução de Trabalho Manual:** O uso de uma bomba hidráulica reduz significativamente a necessidade de trabalho manual e físico, tornando o processo mais seguro e menos laborioso.

4.

**Minimização de Resíduos:** Com uma bomba hidráulica, é possível minimizar a quantidade de resíduos sólidos que ficam para trás, garantindo uma limpeza mais completa da fossa.

5.

**Menor Impacto Ambiental:** Ao esgotar a fossa de maneira mais eficiente e completa, há uma menor chance de vazamentos e contaminação do solo e da água subterrânea, ajudando a proteger o meio ambiente.

6.

**Durabilidade e Confiabilidade:** Bombas hidráulicas são geralmente robustas e projetadas para suportar condições adversas, o que garante uma longa vida útil e menor necessidade de manutenção frequente



### 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Este ETP dará subsídio ao Termo de Referência para o Aviso de Dispensa Eletrônica. Após a conclusão da Dispensa, a Base Adm Curado irá gerir a possível contratação e receber os materiais aqui descritos.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os bens fornecidos deverão observar os critérios de sustentabilidade constantes no processo em anexo.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se sua viabilidade pelos fundamentos expostos neste mesmo planejamento.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**RAFAEL CAPISTRANO DE QUEIROZ COSTA**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 19/08/2024 às 14:03:18.

# Matriz de Gerenciamento de Riscos



## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos  
81/2024

Responsável pela Edição  
RAFAEL CAPISTRANO DE QUEIROZ COSTA

Data de Criação  
20/08/2024 07:22

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de bomba hidráulica submersa via Dispensa de Licitação, para atender a necessidade de esgotamento de fossas da Base Administrativa do Curado

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados


Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Não recebimento do orçamento para contratação da dispensa de licitação.	Planejamento	Administração	Médio	
1	<b>Impactos</b> Não será possível a contratação.					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Buscar base no Planejamento Estratégico da instituição, conforme item II dos estudos preliminares.			<b>Responsável:</b> RAFAEL CAPISTRANO DE QUEIROZ COSTA		
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados			<b>Responsável:</b> RAFAEL CAPISTRANO DE QUEIROZ COSTA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente para os materiais	Falta de descrição detalhada do item a ser adquirido.	Planejamento	Administração	Médio	
1	<b>Impactos</b> Aquisição de itens que não abrangem todas as necessidades.					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Revisão da descrição detalhada de cada item.			<b>Responsável:</b> RAFAEL CAPISTRANO DE QUEIROZ COSTA		
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.			<b>Responsável:</b> RAFAEL CAPISTRANO DE QUEIROZ COSTA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na conclusão da dispensa de licitação	Efetivo reduzido da Equipe de Planejamento e Área técnica	Planejamento	Contratada	Alto	
1	<b>Impactos</b> Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento da contratação					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Na abertura das propostas, prevendo-se frequentes recusas de propostas, nomeação de mais pessoas para apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica.			<b>Responsável:</b> RAFAEL CAPISTRANO DE QUEIROZ COSTA		
	<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.			<b>Responsável:</b> RAFAEL CAPISTRANO DE QUEIROZ COSTA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Demanda equivocada	Não analisar devidamente as propostas ofertadas ao certame licitatório.	Planejamento	Contratada	Médio	
1	<b>Impactos</b> Contratação de demanda desnecessária.					
	<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.			<b>Responsável:</b> RAFAEL CAPISTRANO DE QUEIROZ COSTA		
	<b>Ações de Contingência</b>					

**4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**

Nenhum acompanhamento incluído.

**5. Responsáveis / Assinantes**

Equipe de Planejamento

  
**RAFAEL CAPISTRANO DE QUEIROZ COSTA**

Agente de contratação

**Rafael CAPISTRANO de Queiroz  
Costa - 1º Ten  
Cmt do Pel Obras**



BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

**RELATÓRIO DA DISPENSA**

UASG 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

DISPENSA 90023/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não UF da UASG: PE  
Objeto da compra: Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos (bomba centrífuga submersa 5 CV, trifásica, 380 V, com triturador).  
Entrega de propostas: De 21/08/2024 às 11:21 até 26/08/2024 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 26/08/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/08/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/08/2024 às 14:00:22	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

**Eventos da compra**

Data/Hora	Descrição
26/08/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
26/08/2024 às 14:00:22	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Bomba Hidráulica**

Bomba Hidráulica Material: Ferro Fundido , Tipo Motor: Elétrico Trifásico , Tensão Alimentação: 380 V, Potência: 5 CV, Modelo: Centrífuga, 2 Estágios , Aplicação: Sucção E Recalque

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 3.969,4500  
Situação: Adjudicado e Homologado

Unidade: R\$ 10,0000  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,0000

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*028.\*\*\*5 - ANTONIO JULIO DA SILVA JUNIOR para SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, melhor lance: R\$ 3.340,0000

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte Mepp/Equipadas	Valor	Situação
46.580.136/0001-19 - 46.580.136 CRISTIANE CASTELO BRANCO COUTINHO	Sim	R\$ 5.000,0000	
49.174.963/0001-09 - 49.174.963 MATELUS PEREIRA SOARES MARQUES VIEIRA	Sim	R\$ 3.969,4500	
49.241.603/0001-74 - 49.241.603 TAMELLA RONDON FERREIRA LIMA	Sim	R\$ 3.969,0000	
52.997.838/0001-03 - 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES	Sim	R\$ 4.000,0000	
53.482.168/0001-47 - 53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS	Sim	R\$ 4.000,0000	
55.252.631/0001-90 - 55.252.631 LUIZ FELIPE DE MORAIS BORTOLOTTO	Sim	R\$ 4.000,0000	
55.738.820/0001-77 - 55.738.820 BERNARDO CHRISTEN MOLLER	Sim	R\$ 4.000,0000	
53.274.686/0001-75 - AEY COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 100.000,0000	
Descrição detalhada: Bomba Hidráulica - Bomba Hidráulica Material: Ferro Fundido , Tipo Motor: Elétrico Trifásico , Tensão Alimentação: 380 V, Potência: 5 CV, Modelo: Centrífuga, 2 Estágios , Aplicação: Sucção E Recalque Marca/Fabricante: SCNEIDER Modelo/versão: SCHNEIDER			
52.656.563/0001-36 - ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 3.969,0000	
16.633.511/0001-80 - ANDERSON SCARPIM JUSTINO	Sim	R\$ 3.902,0000	
50.646.543/0001-59 - ARTENIA G DA S AZEVEDO	Sim	R\$ 3.969,0000	



Fornecedor	Porte MeEqpp/ Equipadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: compatível		Modelo/versão: compatível	
42.326.882/0001-20 - CE DISTRIBUIDORA DE BOMBAS LTDA	Sim	RS 3.969,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: thebe		Modelo/versão: thebe	
31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Sim	RS 10.000,0000	
Descrição detalhada: Bomba Hidráulica - Bomba Hidráulica Material: Ferro Fundido, Tipo Motor: Elétrico Trifásico, Tensão Alimentação: 380 V, Potência: 5 CV, Modelo: Centrífuga, 2 Estágios, Aplicação: Sucção E Recalque Marca/Fabricante: EBARA		Modelo/versão: BM 65BST	
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	RS 7.000,0000	
Descrição detalhada: Bomba Hidráulica Material: Ferro Fundido, Tipo Motor: Elétrico Trifásico, Tensão Alimentação: 380 V, Potência: 5 CV, Modelo: Centrífuga, 2 Estágios, Aplicação: Sucção E Recalque Marca/Fabricante: AM		Modelo/versão: AM	
49.954.113/0001-15 - FORTE BRASILIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	RS 4.000,0000	
50.547.931/0001-82 - GM COMERCIO LTDA	Sim	RS 5.000,0000	
27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	RS 100.000,0000	
Descrição detalhada: Bomba Hidráulica - Bomba Hidráulica Material: Ferro Fundido, Tipo Motor: Elétrico Trifásico, Tensão Alimentação: 380 V, Potência: 5 CV, Modelo: Centrífuga, 2 Estágios, Aplicação: Sucção E Recalque Marca/Fabricante: KING		Modelo/versão: KING	
51.884.031/0001-93 - MV DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	RS 3.900,0000	
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICIO LTDA	Sim	RS 7.000,0000	
46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	RS 20.000,0000	Proposta adjudicada

**Lances do Item 1**

26/08/2024 08:20:40	50.547.931/0001-82	RS 3.890,0000
26/08/2024 13:40:02	27.518.373/0001-05	RS 9.999,9900
26/08/2024 13:40:03	31.261.184/0001-77	RS 4.999,9900
26/08/2024 13:44:38	53.274.686/0001-75	RS 3.969,4500
26/08/2024 13:47:46	55.738.820/0001-77	RS 3.968,9900
26/08/2024 13:58:46	51.884.031/0001-93	RS 3.880,0000
26/08/2024 13:59:02	39.412.830/0001-61	RS 5.500,0000
26/08/2024 13:59:03	46.344.050/0001-97	RS 3.870,0000
26/08/2024 13:59:04	51.884.031/0001-93	RS 3.860,0000
26/08/2024 13:59:07	46.344.050/0001-97	RS 3.850,0000
26/08/2024 13:59:08	51.884.031/0001-93	RS 3.840,0000
26/08/2024 13:59:09	46.344.050/0001-97	RS 3.830,0000
26/08/2024 13:59:10	51.884.031/0001-93	RS 3.820,0000
26/08/2024 13:59:11	46.344.050/0001-97	RS 3.810,0000
26/08/2024 13:59:13	51.884.031/0001-93	RS 3.800,0000
26/08/2024 13:59:14	46.344.050/0001-97	RS 3.790,0000
26/08/2024 13:59:15	51.884.031/0001-93	RS 3.780,0000
26/08/2024 13:59:16	46.344.050/0001-97	RS 3.770,0000
26/08/2024 13:59:18	51.884.031/0001-93	RS 3.760,0000
26/08/2024 13:59:19	46.344.050/0001-97	RS 3.750,0000
26/08/2024 13:59:20	51.884.031/0001-93	RS 3.740,0000
26/08/2024 13:59:21	46.344.050/0001-97	RS 3.730,0000
26/08/2024 13:59:22	51.884.031/0001-93	RS 3.720,0000
26/08/2024 13:59:23	46.344.050/0001-97	RS 3.710,0000
26/08/2024 13:59:24	51.884.031/0001-93	RS 3.700,0000
26/08/2024 13:59:25	46.344.050/0001-97	RS 3.690,0000
26/08/2024 13:59:26	51.884.031/0001-93	RS 3.680,0000
26/08/2024 13:59:27	46.344.050/0001-97	RS 3.670,0000
26/08/2024 13:59:28	51.884.031/0001-93	RS 3.660,0000
26/08/2024 13:59:29	46.344.050/0001-97	RS 3.650,0000
26/08/2024 13:59:30	51.884.031/0001-93	RS 3.640,0000
26/08/2024 13:59:31	46.344.050/0001-97	RS 3.630,0000
26/08/2024 13:59:32	51.884.031/0001-93	RS 3.620,0000
26/08/2024 13:59:33	46.344.050/0001-97	RS 3.610,0000
26/08/2024 13:59:34	51.884.031/0001-93	RS 3.600,0000
26/08/2024 13:59:34	52.656.563/0001-36	RS 3.889,9900
26/08/2024 13:59:35	46.344.050/0001-97	RS 3.590,0000
26/08/2024 13:59:35	51.884.031/0001-93	RS 3.580,0000



**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
26/08/2024 13:59:36	46.344.050/0001-97	R\$ 3.570,0000
26/08/2024 13:59:38	51.884.031/0001-93	R\$ 3.560,0000
26/08/2024 13:59:39	46.344.050/0001-97	R\$ 3.550,0000
26/08/2024 13:59:40	51.884.031/0001-93	R\$ 3.540,0000
26/08/2024 13:59:40	42.326.882/0001-20	R\$ 3.530,0000
26/08/2024 13:59:41	51.884.031/0001-93	R\$ 3.520,0000
26/08/2024 13:59:41	42.326.882/0001-20	R\$ 3.510,0000
26/08/2024 13:59:42	46.344.050/0001-97	R\$ 3.520,0000
26/08/2024 13:59:42	51.884.031/0001-93	R\$ 3.500,0000
26/08/2024 13:59:42	42.326.882/0001-20	R\$ 3.490,0000
26/08/2024 13:59:43	46.344.050/0001-97	R\$ 3.480,0000
26/08/2024 13:59:44	42.326.882/0001-20	R\$ 3.470,0000
26/08/2024 13:59:45	46.344.050/0001-97	R\$ 3.460,0000
26/08/2024 13:59:46	42.326.882/0001-20	R\$ 3.450,0000
26/08/2024 13:59:47	46.344.050/0001-97	R\$ 3.440,0000
26/08/2024 13:59:47	42.326.882/0001-20	R\$ 3.430,0000
26/08/2024 13:59:49	46.344.050/0001-97	R\$ 3.420,0000
26/08/2024 13:59:49	42.326.882/0001-20	R\$ 3.410,0000
26/08/2024 13:59:49	49.241.603/0001-74	R\$ 3.600,0000
26/08/2024 13:59:51	46.344.050/0001-97	R\$ 3.400,0000
26/08/2024 13:59:51	42.326.882/0001-20	R\$ 3.390,0000
26/08/2024 13:59:52	46.344.050/0001-97	R\$ 3.380,0000
26/08/2024 13:59:53	42.326.882/0001-20	R\$ 3.370,0000
26/08/2024 13:59:55	46.344.050/0001-97	R\$ 3.360,0000
26/08/2024 13:59:55	42.326.882/0001-20	R\$ 3.350,0000
26/08/2024 13:59:58	46.344.050/0001-97	R\$ 3.340,0000

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/08/2024 14:00:14	O item 1 teve empate real para o valor 4.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocatórias no Julgamento de Propostas.
Sistema	26/08/2024 14:00:14	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 46.344.050/0001-97	26/08/2024 14:03:05	Sr. Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 26/08/2024. Justificativa: Solicito o envio da documentação da Proposta, bem como a documentação de habilitação, conforme Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 900232024.

**Eventos do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 42.326.882/0001-20	26/08/2024 14:03:21	Sr. Fornecedor CE DISTRIBUIDORA DE BOMBAS LTDA, CNPJ 42.326.882/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:02:00 do dia 26/08/2024. Justificativa: Solicito o envio da documentação da Proposta, bem como a documentação de habilitação, conforme Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 900232024.
Sistema para o participante 51.884.031/0001-93	26/08/2024 14:03:36	Sr. Fornecedor MV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.884.031/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:02:00 do dia 26/08/2024. Justificativa: Solicito o envio da documentação da Proposta, bem como a documentação de habilitação, conforme Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 900232024.
Sistema para o participante 42.326.882/0001-20	26/08/2024 14:06:38	Solicito também que envie folder, imagem ou foto do material com as devidas especificações.
Sistema para o participante 46.344.050/0001-97	26/08/2024 14:06:53	Solicito também que envie folder, imagem ou foto do material com as devidas especificações.
Sistema para o participante 51.884.031/0001-93	26/08/2024 14:07:04	Solicito também que envie folder, imagem ou foto do material com as devidas especificações.
pele participante 46.344.050/0001-97	26/08/2024 14:52:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:52:29 de 26/08/2024, 4 anexos foram enviados pelo fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97.
pele participante 42.326.882/0001-20	26/08/2024 14:57:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:57:07 de 26/08/2024, 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CE DISTRIBUIDORA DE BOMBAS LTDA, CNPJ 42.326.882/0001-20.
Sistema para o participante 51.884.031/0001-93	26/08/2024 16:02:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:02:00 de 26/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.884.031/0001-93.

**Eventos do Item 1**

Data/Hora	Descrição
26/08/2024 14:00:14	Item com etapa aberta encerrada.
26/08/2024 14:00:14	Item teve empate real para o valor 4.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
26/08/2024 14:00:14	Item encerrado para lances.
26/08/2024 14:03:05	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/08/2024 16:00:00. Motivo: Solicito o envio da documentação da Proposta, bem como a documentação de habilitação, conforme Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 900232024.
26/08/2024 14:03:21	Fornecedor CE DISTRIBUIDORA DE BOMBAS LTDA, CNPJ 42.326.882/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/08/2024 16:02:00. Motivo: Solicito o envio da documentação da Proposta, bem como a documentação de habilitação, conforme Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 900232024.



Data/Hora	Descrição
26/08/2024 14:03:36	Fornecedor MV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.884.031/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/08/2024 16:02:00. Motivo: Solicito o envio da documentação da Proposta, bem como a documentação de habilitação, conforme Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 900232024.
26/08/2024 14:52:29	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 finalizou o envio de anexo.
26/08/2024 14:57:07	Fornecedor CE DISTRIBUIDORA DE BOMBAS LTDA, CNPJ 42.326.882/0001-20 finalizou o envio de anexo.
27/08/2024 09:41:29	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3.340.0000. Motivo: Por ter enviado o documento da proposta, bem como a documentação de habilitação dentro do prazo estabelecido e em conformidade com o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 900232024.
27/08/2024 09:42:40	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 foi habilitado.
12/09/2024 16:02:09	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.340.0000.
12/09/2024 16:02:11	Item homologado.





# Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

Online

Dispensa Eletrônica N° 90023/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE



Disputa



Julgamento



Habilitação



Adjudicação/ Homologação



Itens

Fornecedores

Exibindo 1 registro(s)

Todos os Itens

**1 BOMBA HIDRÁULICA**

Homologado

Onde solicitada 1

Valor estimado (unitário) R\$ 3.969,4500

Envio de anexos: Encerrado



Descrição detalhada

Bomba Hidráulica Material: Ferro Fundido , Tipo Motor: Elétrico Trifásico , Tensão Alimentação: 380 V, Potência: 5 CV, Modelo: Centrífuga, 2 Estágios . Aplicação: Sucção E Recalque

Quantidade solicitada

1

Unidade de fornecimento

Unidade

Critério de julgamento

Menor Preço

Valor estimado (unitário)

R\$ 3.969,4500

Valor estimado (total)

R\$ 3.969,4500

Intervalo mínimo entre Lances

R\$ 10,0000

Aplicabilidade Margem de Preferência

Não



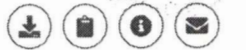
Assistir  
informação



# Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação



Dispensa Eletrônica N° 90023/2024 (Lei 14.133/2021)  
UASG 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE ?



Disputa



Julgamento



Habilitação



Adjudicação/ Homologação



**1 BOMBA HIDRÁULICA**  
Homologado

Qtde solicitada: 1  
Valor estimado (unitário) R\$ 3.969,4500

**46.344.050/0001-97**

ME/EPP  
Adjudicada  
Valor ofertado (unitário) R\$ 3.340.0000  
Valor negociado (unitário) -

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA  
UF não informada

Envio de anexos: Encerrado

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Valor proposta (unitário | total)  
R\$ 20.000.0000 | R\$ 20.000.0000

Valor ofertado (unitário | total)  
R\$ 3.340,0000 | R\$ 3.340,0000

Valor negociado (unitario | total)  
-

Quantidade ofertada  
1

Marca/Fabricante  
Thebe

Modelo/Versao  
TSBT6 117.01.11371013

Critério de desempate utilizado no aceite da proposta  
Não se aplica

**42.326.882/0001-20**

ME/EPP  
Valor ofertado (unitário) R\$ 3.350.0000  
Valor negociado (unitário) -

CE DISTRIBUIDORA DE BOMBAS LTDA  
UF não informada

Envio de anexos: Encerrado

**51.884.031/0001-93**

ME/EPP  
Valor ofertado (unitário) R\$ 3.500.0000  
Valor negociado (unitário) -

MV DISTRIBUIDORA LTDA  
UF não informada

Envio de anexos: Encerrado

**49.241.603/0001-74**

ME/EPP  
Valor ofertado (unitário) R\$ 3.600.0000  
Valor negociado (unitário) -

49.241.603 TAMELLA RONDON FERREIRA LIMA  
UF não informada

**52.656.563/0001-36**

ME/EPP  
Valor ofertado (unitário) R\$ 3.669,9900  
Valor negociado (unitário) -

ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
UF não informada

**50.547.931/0001-82**

ME/EPP

GM COMERCIO LTDA  
UF não informada



Valor negociado (unitário)	-		▼
<b>55.738.820/0001-77</b>		55.738.820 BERNARDO CHRISTEN MOLLER	
ME/EPP		UF não informada	
Valor ofertado (unitário)	R\$ 3.968.9900		
Valor negociado (unitário)	-		
<b>50.646.543/0001-59</b>		ARTENIA G DA S AZEVEDO	
ME/EPP		UF não informada	
Valor ofertado (unitário)	R\$ 3.969.0000		▼
Valor negociado (unitário)	-		
<b>49.174.963/0001-09</b>		49.174.963 MATEUS PEREIRA SOARES MARQUES VIEIRA	
ME/EPP		UF não informada	
Valor ofertado (unitário)	R\$ 3.969.4500		▼
Valor negociado (unitário)	-		
<b>53.274.686/0001-75</b>		AEY COMERCIO LTDA	
ME/EPP		UF não informada	
Valor ofertado (unitário)	R\$ 3.969.4500		▼
Valor negociado (unitário)	-		
<b>49.954.113/0001-15</b>		FORTE BRASILIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	
ME/EPP		UF não informada	
Valor ofertado (unitário)	R\$ 4.000.0000		▼
Valor negociado (unitário)	-		
<b>52.997.838/0001-03</b>		52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES	
ME/EPP		UF não informada	
Valor ofertado (unitário)	R\$ 4.000.0000		▼
Valor negociado (unitário)	-		
<b>55.252.631/0001-90</b>		55.252.631 LUIZ FELIPE DE MORAIS BORTOLOTTO	
ME/EPP		UF não informada	
Valor ofertado (unitário)	R\$ 4.000.0000		▼
Valor negociado (unitário)	-		
<b>53.482.168/0001-47</b>		53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS	
ME/EPP		UF não informada	
Valor ofertado (unitário)	R\$ 4.000.0000		▼
Valor negociado (unitário)	-		
<b>31.261.184/0001-77</b>		EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	
ME/EPP		UF não informada	
Valor ofertado (unitário)	R\$ 4.999.9900		▼
Valor negociado (unitário)	-		
<b>46.580.136/0001-19</b>		46.580.136 CRISTIANE CASTELO BRANCO COUTINHO	
ME/EPP		UF não informada	
Valor ofertado (unitário)	R\$ 5.000.0000		▼
Valor negociado (unitário)	-		
<b>39.412.830/0001-61</b>		SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	
ME/EPP		UF não informada	
Valor ofertado (unitário)	R\$ 5.500.0000		▼
Valor negociado (unitário)	-		
<b>55.261.686/0001-66</b>		FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
ME/EPP		UF não informada	
Valor ofertado (unitário)	R\$ 7.000.0000		▼
Valor negociado (unitário)	-		
<b>27.518.373/0001-05</b>		META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
ME/EPP		UF não informada	
Valor ofertado (unitário)	R\$ 9.999.9900		▼
Valor negociado (unitário)	-		



A/C

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Dispensa Eletrônico: 90023/2024

UASG Dispensa: 160225



Razão Social: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA.		CNPJ: 46.344.050/0001-97	
Endereço: Rua Pedro Mess Nº330 Lote D 89.055-440		Cidade   Estado: Blumenau - SC	
E-mail: propostas@sulaguaequipamentos.com.br		Telefone: (47) 3057-3941 /3902	
Inscrição Estadual: 261690752		Inscrição Municipal: 156.479	
Banco	Agência:	Conta:	
		SICOOB	
Responsável: Cleito Pitz dos Santos		Função   Cargo: Gerente	
CPF: [REDACTED]		RG: SSP - SC - [REDACTED]	

INFORMAÇÕES PARA CONTATO E ENVIOS:

<b>ATAS E CONTRATOS:</b>	<a href="mailto:atas@sulaguaequipamentos.com.br">atas@sulaguaequipamentos.com.br</a>
<b>EMPENHOS:</b>	<a href="mailto:empenhos@sulaguaequipamentos.com.br">empenhos@sulaguaequipamentos.com.br</a>
<b>PROPOSTAS:</b>	<a href="mailto:propostas@sulaguaequipamentos.com.br">propostas@sulaguaequipamentos.com.br</a>

Em atendimento ao orçamento supramencionado, apresentamos nossa proposta de preços:

Item	Qtde	UN	Material	Marca/Modelo	Preço Unit.	Preço Total
1	1	UND	Bomba Centrífuga Submersa 5CV 380V Trifásico - Com Tritador	Thebe / TSBT6 / 117.01.11371013	R\$ 3.340,00	R\$ 3.340,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 3.340,00</b>	

**Valor Total: Três mil e trezentos e quarenta reais.**

**Validade da Proposta de Preços:** 30 (Trinta) Dias.

**Pagamento:** 30 (Trinta) Dias.

**Prazo de Entrega:** 30 (Trinta) Dias

**Locais de Entrega:** Av. Professor Luiz Freire, nº 198, Bairro: Curado, Recife/PE, Cep: 50740-437

**Garantia:** 12 (Doze) Meses.

**Frete:** Incluso no valor da proposta.

**Impostos:** Todos inclusos.

2. A SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA. alerta que o serviço de entrega do produto não engloba o transporte de produtos por escadas ou guindastes, em locais que dificultem a entrega ou que possam acarretar danos à mercadoria, salvo instrução acerca destes casos constante no edital.

3. Informamos aos Clientes para se atentarem as dimensões dos produtos. É responsabilidade do Cliente caso o produto tenha dimensões superiores ao local de acesso da entrega, dificultando ou impossibilitando que a mesma seja concluída.

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 46.344.050/0001-97

R PEDRO MEES TRIBESS 330 – LOTE D– Blumenau – SC  
IE: 261.690.752 - IM: 156.479

4. Não realizamos entregas em endereço diferente do daquele inerente ao CNPJ de faturamento, conforme legislação vigente. Caso houver diferença entre o endereço de entrega e o do o CNPJ de faturamento, solicitaremos tempestivamente os dados necessários para emissão da NFe de transporte.

Blumenau, 26 de Agosto de 2024.



Representante Responsável  
Cleito Pitz dos Santos





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.344.050/0001-97  
Razão Social: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/10/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	16/09/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	23/02/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/10/2024
Receita Municipal	Validade:	20/10/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Usuário sem permissão de acesso

X



Ministério da Fazenda



Olá, JAILTON



## Cadin

Consulta Cidadão

Minha situação

Consulta CNPJ sob minha responsabilidade

Consulta CNPJ - Colaborad

46.344.0!

Consultar

Neste momento, esta consulta não retorna resultados para o CNPJ de empresários individuais nem permite o acesso com o certificado da pessoa jurídica para outros vínculos que não os do representante legal e do socio integrante do QSA.

Voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/09/2024 16:02:46

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **46.344.050/0001-97**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 16/09/2024 10:11  
Usuário: \*\*\*.773.814.-\*\*  
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente  
Código 160225 Nome BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO Moeda REAL - (R\$)  
CNPJ 31.543.958/0001-52 Endereço AV. PROFESSOR LUIZ FREIRE Nº 198 BAIRRO: CURADO - RECIFE - PE 50740-437 CEP  
Município UF Telefone  
RECIFE PE (081)2129 - 6245 - (081)2129-6639

Ano 2024 Tipo NE Número 2884  
Célula Orçamentária  
Estera PTRES 171460 Fonte de Recurso 1000000000 Natureza da Despesa 449052 UGR 160073 Plano Interno 13DAFUNSUP

Data de Emissão 12/09/2024 Tipo Ordinário Processo 64361009698202498 Taxa de Câmbio 0,0000 Valor 3.340,00

Favorecido  
Código 46.344.050/0001-97 Nome SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA CEP 89055-440  
Endereço PEDRO MEES 330 LOTE D TRIBESS  
Município BLUMENAU UF Telefone  
SC 47-3057-3941

Amparo Legal  
Código 139 Modalidade de Licitação DISPENSA DE LICITACAO  
Ato Normativo LEI 14.133 / 2021 Artigo 75 Inciso II Alinea -

Descrição 52-39\*\*2024-NC013588/DGO, 11SET24. EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS.  
RAM Nº 2024-PO/B ADM CURADO, 20AGO24, DL Nº 90023/2024  
¿ 160225 ¿ B ADM CURADO.  
64361.009698/2024-98. (PARTICIPANTE).  
Local da Entrega BADM/CURADO  
Informação Complementar 160225069X.0232024 - UASG Minuta: 160225  
Sistema de Origem COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 16/09/2024 10:11  
Usuário: \*\*\*.773.814.-\*\*  
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens  
Natureza de Despesa 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total da Lista 3.340,00  
Subitem 39 - EQUIP. E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS  
Seq. Descrição Valor do Item  
001 Item compra: 00001 - BOMBA HIDRÁULICA, MATERIAL FERRO FUNDIDO, TIPO MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 380 V, POTÊNCIA 5 CV, MODELO CENTRIFUGA, 2 ESTÁGIOS, APLICAÇÃO SUÇÃO E RECALQUE 3.340,00  
Data Operação Quantidade Valor Unitário Valor Total  
12/09/2024 Inclusão 1,00000 3.340,0000 3.340,00

Assinaturas  
Ordenador de Despesa JOSE ADILSON ANDRADE SILVA  
\*\*\*.728.984.-\*\*  
13/09/2024 10:53:26  
Responsável pela Nota de Empenho NIDIVAL FROTA BITENCOURT  
\*\*\*.679.275.-\*\*  
13/09/2024 10:23:57





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª RM  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Encerram-se os documentos que foram juntados pela Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos (DIVALC), contendo \_\_\_\_\_ Folhas, pelo qual lavrei o presente termo.

Recife – PE, 12 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ROBERTO BARBOSA MANOEL - 1º Ten**  
Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

RUA PEDRO MEES, 330  
TRIBESS  
BLUMENAU/SC  
(47) 3057-3921

DE  
90023/24  
2004  
89055440

Documento Auxiliar da  
Nota Eletrônica  
0 - Entrada  
1 - Saída  
Num. 2177  
Serie 1  
Folha 1 de 1



Dados DPEC  
Dados da NF-e  
242240200617787 11/10/2024 09:56:09

Operação Tributação de MERCADORIAS ADQUIRIDAS			
Insc. Estadual	Insc. Estadual do Subst Trib.	Cnpj	Chave de acesso da NF-e
401752		46.344.050/0001-97	4224.1046.3440.5000.0197.5500.1000.0021.7716.1085 2223

Emitente ADMINISTRATIVA DO CUF.ADO		CNPJ/CPF	Data Emissão
RUA NINA PROFESSOR LUIZ FREIRE 198		31.543.958/0001-52	11/10/2024
CURADO		Cep	Data Saída
		50740-437	11/10/2024
Fone/Fax		UF	Inscrição Estadual
(00)00000-0000		PE	
			Hora Saída
			09:59:23

Vencimento	Valor	N Doc	Vencimento	Valor	N Doc	Vencimento	Valor
10/11/2024	3.340,00						

Base Cálculo Icms	Valor do Icms	Base Cálculo Icms Substituição	Valor Icms Substituição	Valor total dos produtos	
0,00	0,00	0,00	0,00	3.340,00	
Valor frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.340,00

Transportador/ Volumes Transportados TRANSPORTE MANN LTDA BLUMENAU		Frete Conta 0-Emitente	Código Antt	Placa Veiculo	UF	Cnpj/Cpf
DOUTOR PEDRO ZIMMERMANN		Município	UF	Inscrição Estadual		
BLUMENAU		SC		254.297.102		
Especie	Marca	Numero (Volumes)	Peso Bruto	Peso Líquido		
vlm			50,000	50,000		

Descrição produto ou serviço	Ncm	CST	Cfop	Uti	Qtd.	Valor	Subtotal	Base.ICMS	VI. Icms	VI. IPI	Alíquota Icms	IPI
PROXIMA SUBM TSBT 6.0 CV TRITURADORA TRI	84137090	102	6108	PC	1	3.340,00	3.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

2884  
DOUTOR PEDRO ZIMMERMANN Nº 198 BAIRRO: CURADO - RECIFE - PE  
E-mail: bascadmalmo@gmail.com  
RS 165 84 - 0.06m² - RED  
por Gabriel

Reservado ao Fisco	
Operação pelo simples nacional	
Banco: COOB MAXICREDITO - AG	CONTA:

Atesto que os serviços e/ou materiais discriminados neste documento fiscal foram integralmente prestados e/ou entregues, em conformidade com instrumento contratual (ou documento equivalente). Observados os aspectos formais, legais e técnicos, bem como o valor total desta nota, adequadamente auditada(s) e aprovada(s) por mim.

EM: 04 / 11 / 24

No Município de : RECIFE / PE

POSTO/GRAD: 1º TENR

NOME DE GUERRA: BENSON

ASSINATURA: BBS

### DECLARAÇÃO

Devidamente atestada a prestação/entrega dos serviços/materiais por parte do fiscal de contrato, dou seguimento ao presente título.

Assinatura: Elias de Souza M. Junior

Nº **DIEGO MENEZES DE FRANÇA- Cap  
Fiscal Administrativo – Base Adm Curado**

**ID 020268817-2 MD EB**

Elias de Souza M. Junior - Cap

Idt: 049792123-9

CPF: 318.425.934-04

06:5523-22/11

### BASE ADM CURADO

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo o pagamento

NÃO autorizo o pagamento

EM, 12 / 11 / 24

**JOSE ADILSON ANDRADE SILVA – Ten Cel  
Ordenador de Despesas**

NP: 4588

NP: 11371

14/02/24